

TERMO DE COMPROMISSO DA CHAPA DE CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS – Eleição 2009

APOIADOS PELAS ENTIDADES (SINTUNESP E ASSOCIAÇÕES)

Em reunião realizada no dia 29 de abril de 2009, a partir das 09h30, entre os representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp – **SINTUNESP**, dos membros eleitos como representantes do Conselho Universitário - **CO** e das Associações presentes: (**ASA/Assis**, **ASU/Botucatu**, **ASSUJ/Jaboticabal**, **ASUNESP/Marília**, **ASA/Presidente Prudente**, **ASFAFI/Rio Claro**, **ASFO/São José dos Campos** e **ASTAIBILCE/São José do Rio Preto** (justificou ausência a associação: **ASFEL/Botucatu**), definiu-se a proposta abaixo que deverá ser submetida à comunidade em assembleias locais, a serem realizadas no período de 11 a 22 de maio de 2009.

Após, o assunto será submetido a uma terceira reunião destas entidades, quando deverá ser definido o **Termo de Compromisso** que norteará a composição da chapa dos candidatos apoiados pelas entidades, o denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**.

O “Chapão” concorrerá às eleições aos Órgãos Colegiados Centrais da Unesp (**CO – CADE – CEPE – CCPG – CCG – CCEU e CCPe** - eleição 2009).

Fruto de ampla discussão e avaliação, foram estabelecidos os seguintes parâmetros:

AO SINTUNESP

1. Coordenar e organizar o processo da prévia eleitoral.
2. Coordenar a montagem do **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**
3. Acompanhar o trabalho a ser desenvolvido pelos representantes eleitos.
4. Subsidiar os conselheiros com informações necessárias ao desempenho de sua atuação.
5. Organizar e coordenar as reuniões prévias do **Conselho Universitário - CO**, que deverão ocorrer, durante todo o mandato, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações).
6. Organizar e coordenar reuniões prévias do **CADE**, que deverão ocorrer **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações).
7. Organizar e coordenar reuniões, que deverão ocorrer **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações) aos demais Órgãos Colegiados Centrais (**CEPE – CCPG – CCG – CCEU e CCPe**).
8. Divulgar as informações e deliberações dos Órgãos Colegiados Centrais. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp por todos os conselheiros eleitos pelo ‘CHAPÃO DAS ENTIDADES’, até um dia após as reuniões oficiais.
9. Apoiar a candidatura de todos os candidatos que irão compor o ‘CHAPÃO DAS ENTIDADES’.
10. Avaliar, anualmente, a participação das associações e o desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados.
11. **Avaliar, no final do 2º ano de mandato, a participação das associações e desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados, e divulgar para a comunidade.**

ÀS ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES

1. Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do **‘CHAPÃO DAS ENTIDADES’**;

2. Participar das reuniões prévias realizadas entre o Sintunesp, Associações e representantes eleitos.
3. Co-organizar e executar o processo de prévia eleitoral em seu campus, com eleições por voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação.
4. Sempre que convocados para as reuniões prévias do CO ou demais Órgãos Colegiados Centrais, compete às associações arcarem, **se necessário**, com as despesas dos representantes.
5. Solicitar, do representante, as deliberações dos Órgãos Colegiados e divulgar amplamente, juntamente com o Sintunesp.
6. Caso o Campus tenha representantes com mandato cessante em mais de um Colegiado Central, e haja mais candidatos aptos do que o número de vagas existentes no pleito, a representação do Campus será restrita a, no máximo, um Colegiado Central, devendo a escolha recair sobre o candidato que obteve a maior proporcionalidade de votos na prévia realizada no Campus. (A IDÉIA É QUE CADA CAMPI TENHA REPRESENTANTE EM PELO MENOS UM COLEGIADO CENTRAL, DESDE QUE, OBVIAMENTE, ATENDA TODOS OS CRITÉRIOS POSTOS).

AO CANDIDATO

1. Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do **‘CHAPÃO DAS ENTIDADES’**;
2. É condição para integrar a chapa de candidatos apoiados pelas entidades: ser associado à Associação que assumiu o compromisso com o denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”** e filiado ao Sintunesp a, no mínimo, 06 meses anteriores à data da inscrição, e manter-se associado e filiado até o término de seu mandato. Excetuam-se da obrigatoriedade de filiação tanto ao Sintunesp quanto a uma Associação local, somente os servidores lotados nos Campi Experimentais, devendo, no entanto, estar, no mínimo, filiado ao Sintunesp nos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição;
3. Se eleito, participar das reuniões prévias convocadas pelo Sintunesp.
4. O mesmo representante que participar das reuniões prévias (titular ou suplente) deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões oficiais.
5. Cumprir efetivamente com o papel de representante, apresentando e discutindo previamente com a Associação, Sintunesp e demais representantes as matérias relativas à pauta e, posteriormente, prestar informações sobre o deliberado nas reuniões oficiais.
6. Se eleito, encaminhar ao Sintunesp relato sucinto de toda reunião do Colegiado em que comparecer, para divulgação à comunidade.
7. – O candidato eleito que vier a exercer cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias), deverá abdicar de sua representação junto aos Órgãos Colegiados Centrais e comissões deles decorrentes.

CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CHAPA DOS CANDIDATOS APOIADOS PELAS ENTIDADES – denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**

1. Atendimento do candidato e da Associação de Servidores ao Termo de Compromisso anexo;
2. É condição para candidatar-se ao Colegiado Central, para o titular e seu respectivo suplente, ter participado ou estar participando, preferencialmente (pela experiência adquirida), como representante técnico-administrativo de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões;

3. Não poderá candidatar-se o servidor técnico-administrativo que esteja exercendo cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias).
4. Maior proporcionalidade de votos nas eleições prévias das unidades universitárias, calculada sobre o número de votantes, realizadas através do voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação (fórmula abaixo).
5. Presença dos candidatos, titular ou suplente, e representantes das Associações, no dia da reunião, para a efetivação da formação do denominado “**Chapão das Entidades**”;

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1. Maior proporcionalidade de votos pelo número de votantes na sua unidade

1 Ponto

2. Participação efetiva das associações nas reuniões prévias

1 Ponto

3. Participação efetiva dos representantes em mandato cessante nas reuniões prévias

1 Ponto

4. Para representantes em mandato cessante, o número de presenças nas reuniões do Colegiado

1 Ponto

5. Participação, pela experiência adquirida, como representante técnico-administrativo de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões

1 Ponto

6. Maior tempo de filiação ao Sintunesp e à Associação

1 Ponto

7. Maior tempo como servidor da Unesp

1 Ponto a cada 2 anos

Disposições finais:

- As regras acima estabelecidas serão permanentes e amplamente divulgadas, permitindo-se correções somente quando necessário.
- **Casos omissos serão resolvidos em assembléia de formação do “Chapão das Entidades”**

Fórmula para atender ao item 3 dos Critérios para a formação do “CHAPÃO DAS ENTIDADES”

$$\frac{\text{nº de votos recebidos pelo candidato}}{\text{nº de votantes}} \times 100$$

CALENDÁRIO

29 de abril de 2009 – Reunião de formação da Proposta a ser encaminhada para apreciação em assembleias .

De 11 a 22 de maio de 2009: Período de assembleias locais.

05 de junho de 2009 (a confirmar): Próxima reunião do Sintunesp e Associações para apresentação das propostas, definição do Termo de Compromisso, e calendário das próximas reuniões e atividades.

COMPROMISSO PÚBLICO

A Associação dos Servidores de _____ vem, por meio deste instrumento particular, firmar seu compromisso público com a comunidade unespiana no sentido de apoiar a formação da Chapa das Entidades representativas (Sintunesp e Associações) – **denominada “CHAPÃO DAS ENTIDADES”**, assim como com os princípios que nortearão todo o processo de prévia eleitoral e o compromisso dos representantes durante todo o mandato.

Local e data

Presidente da Associação	Secretário da Associação	Tesoureiro da Associação
--------------------------	--------------------------	--------------------------